



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO

André Luís Machado de Castro

## ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE

Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL

Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL

Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL

Cristina Santos Ferreira

Isabella Maria de Paula Borba

Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR

Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO

Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO

Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO

Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUVIDOR GERAL

Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUVIDOR GERAL

Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO

Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR

Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL

Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL

Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL

Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral ..... 1  
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 1

### Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E  
DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPGE/EMOP Nº 124  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS À EMOP, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP, no uso das atribuições legais,  
de acordo com a Lei Estadual nº 7.844 de 10 de janeiro de 2018, que estima  
a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de  
2018, o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a  
Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a  
execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018, o  
Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a  
descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções  
Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da  
AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a  
seguir especificada:

I - DO OBJETO: Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas  
e administrativas para elaboração de projeto executivo de arquitetura,

projetos complementares - básico e executivo (estrutura, instalações  
prediais / especiais e pavimentação / paisagismo / iluminação), incluindo  
aprovações nos órgãos competentes (Prefeitura e Concessionárias),  
licença ambiental, orçamento detalhado e planejamento da obra, visando a  
construção de edificação com a finalidade de abrigar a Defensoria Pública  
de Campos dos Goytacazes, observando-se as legislações e normas  
específicas vigentes no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado  
do Rio de Janeiro e legislação nacional.

II - VIGÊNCIA: Início: 15/03/2018 - Término: 01/10/2018.

#### III - DE/Concedente:

UO: 1161 - Fundo Especial da Defensoria Pública Estado Rio de Janeiro  
- FUNDPERJ.

UG: 116100- Fundo Especial da Defensoria Pública Estado Rio de Janeiro  
- FUNDPERJ.

#### IV - PARA/Executante:

UO: 0751- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -  
EMOP

UG: 045200-- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -  
EMOP

V - CRÉDITO: PT: 1161.03.092.0050.5470- Apoio à Expansão Imobiliária  
da Defensoria Pública pelo FUNDPERJ.

Natureza	daFonte	Mês	Valor	ANO
4.4.90.51	230	Março	316.625,42	2018

Art. 2º - O executante se obriga a prestar contas dos recursos  
descentralizados em conformidade com o art. 12, do Decreto nº 42.436, de  
30/04/2010, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, em  
atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa  
AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações pela Instrução Normativa AGE nº  
25, de 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua  
publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral

PAULO ALEXANDRE MARTINS REIS

Diretor Presidente da EMOP

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPGE/EMOP Nº 125

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS À EMOP NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP, no uso das atribuições legais,  
de acordo com a Lei Estadual nº 7.844 de 10 de janeiro de 2018, que estima  
a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de  
2018, o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a  
Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a  
execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018, o  
Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a  
descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções  
Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da  
AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a  
seguir especificada:

I - DO OBJETO: Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas  
e administrativas para elaboração de projeto executivo de arquitetura,  
projetos complementares - básico e executivo (estrutura, instalações  
prediais / especiais), incluindo aprovações nos órgãos competentes  
(Prefeitura e Concessionárias), licença ambiental, orçamento detalhado e  
planejamento da obra, visando a construção de edificação com a finalidade  
de abrigar a Defensoria Pública de Santa Cruz, observando-se as  
legislações e normas específicas vigentes no Município, no Estado do Rio  
de Janeiro e legislação nacional.

II - VIGÊNCIA: Início: 15/03/2018 - Término: 01/10/2018.

#### III - DE/Concedente:

UO: 1161-Fundo Especial da DPGE/RJ - FUNDPERJ.

UG: 116100-Fundo Especial da DPGE/RJ - FUNDPERJ.

#### IV - PARA/Executante:

UO: 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -  
EMOP.

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -  
EMOP.

V - CRÉDITO: PT: 1161.03.092.0050.5470- Apoio à Expansão Imobiliária  
da Defensoria Pública pelo FUNDPERJ.

Natureza	daFonte	Mês	Valor	ANO
4.4.90.51	230	Março	334.578,53	2018

Art. 2º - O executante se obriga a prestar contas dos recursos  
descentralizados em conformidade com o art. 12, do Decreto nº 42.436, de  
30/04/2010, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, em  
atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa  
AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações pela Instrução Normativa AGE nº  
25, de 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua  
publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral

PAULO ALEXANDRE MARTINS REIS

Diretor Presidente da EMOP

Id: 2091219

#### ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### RESOLUÇÃO DPGE Nº 923 DE 06 DE MARÇO DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO DPGE Nº 893, DE 29 DE  
AGOSTO DE 2017, ESPECIFICAMENTE O ART.  
11, QUE ESTABELECE O PRAZO DE  
PERMANÊNCIA DO ALUNO RESIDENTE NO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.

O DEFENSOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de  
suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE nº  
893/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 11 da Resolução nº 893/2017, que passa a  
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11- O aluno-residente poderá permanecer no Programa por  
até 3 (três) anos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2090900

DESPACHO DA SECRETARIA GERAL

DE 06/03/2018

PROCESSO Nº E-20/001/248/2017 - CONSIDERANDO a adjudicação dos  
itens 01, 02, 06 e 07 à Empresa LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 47.198,00 (quarenta e sete mil cento  
e noventa e oito reais); itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, e  
24 à Empresa ROS RIO MATERIAL DE COMÉRCIO LTDA EPP,  
perfazendo o valor total de R\$ 2.531,70 (dois mil quinhentos e trinta e um  
reais e setenta centavos). Salientando que os itens 03, 04, 05, 08, 09, 21 e  
25 restaram FRACASSADOS, e o item 10 DESERTO. Conforme disposto  
nas Atas do Pregão, HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO  
DPRJ nº 042/17, cujo objeto é o registro de preço para a aquisição de tintas  
e materiais de pintura.

Id: 2090429

### Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2018.  
PARTES: DPRJ e CONSÉTEC JUNQUEIRA S REFRIGERAÇÃO  
LTDA.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar.  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata  
no D.O.

GESTOR DA ATA: LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA,  
matricula:3094782-4.

FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/2265/2017.

ITEM	CÓDIGO SIGA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	4120.001.0146	20	1.300,00	26.000,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 015/2018.  
PARTES: DPRJ e VIXNU COMÉRCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar.  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata  
no D.O.

GESTOR DA ATA: LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA,  
matricula:3094782-4.

FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/2265/2017.

ITEM	CÓDIGO SIGA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	4120.001.0199	40	1.928,88	77.155,20
04	4120.001.0142	40	2.422,00	96.880,00
05	4120.001.0157	40	3.490,00	139.600,00

Id: 2090852

#### COMISSÃO DE PREGÃO

##### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - DPRJ torna público que fará realizar no Portal do  
SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018  
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Prestação de serviço de encadernação de Diários Oficiais Poder  
Executivo (parte 1) a

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/03/2018, às 14:00 h.

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/2018, às 14:05 h.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br  
Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL: DPRJ PE Nº 007/18

PROCESSO Nº: E-20/001/2629/2017

O edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos  
endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br ou www.defensoria.rj.def.br,  
podendo ser obtida uma via impressa, alternativamente, na Av. Marechal  
Câmara, nº314-3º andar - Centro/RJ, mediante a entrega de uma resma de  
papel A4, branco, 210x297mm.

Id: 2090452



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## OUVIDORIA

### 0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br  
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransp  
www.twitter.com/agetransp